



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 - Edição: **315** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
EXTRATOS	4

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 - Edição: **315** - 4

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

ERRATA - DECRETO Nº 3.135 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

No Decreto nº 3.135 de 25 de agosto de 2020, publicado no D.O. Edição nº 172, de 27 de agosto de 2020:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo do Meio Ambiente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.067.641,88 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de anulação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
914	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.13.0000	93,50
107	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.94.0000	1.124,99
624	18.001.001.12.361.0008.2.040	33.90.39.0000	500.000,00
997	18.001.001.12.365.0000.2.287	33.90.08.0000	437,58
1045	18.001.001.12.366.0001.2.288	33.90.08.0000	194,48
707	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.04.0000	696,66
708	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.11.0000	6.979,14
709	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.13.0000	44.486,81
710	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.91.13.0000	203.980,60
1053	18.001.002.12.361.0008.2.038	32.90.21.0000	7.914,54
992	18.001.002.12.361.0008.2.038	33.90.08.0000	5.105,10
757	18.001.002.12.365.0008.2.292	31.90.11.0000	48.967,82
759	18.001.002.12.365.0008.2.292	31.91.13.0000	36.929,96
994	18.001.002.12.365.0008.2.292	33.90.08.0000	1.555,84
762	18.001.002.12.365.0008.2.293	31.90.11.0000	2.838,88
764	18.001.002.12.365.0008.2.293	31.91.13.0000	45.639,58
766	18.001.002.12.365.0008.2.296	33.90.30.0000	140.000,00
799	18.001.002.12.367.0008.2.295	31.90.11.0000	12.964,46
801	18.001.002.12.367.0008.2.295	31.91.13.0000	7.586,08
993	18.001.002.12.367.0008.2.295	33.90.08.0000	145,86
801	18.001.002.12.367.0008.2.295	31.91.13.0000	7.586,08

993	18.001.002.12.367.0008.2.295	33.90.08.0000	145,86
	TOTAL		1.067.641,88

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo do Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.067.641,88 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de anulação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
914	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.13.0000	93,50
107	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.94.0000	1.124,99
624	18.001.001.12.361.0008.2.040	33.90.39.0000	500.000,00
997	18.001.001.12.365.0000.2.287	33.90.08.0000	437,58
1045	18.001.001.12.366.0001.2.288	33.90.08.0000	194,48
707	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.04.0000	696,66
708	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.11.0000	6.979,14
709	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.13.0000	44.486,81
710	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.91.13.0000	203.980,60
1053	18.001.002.12.361.0008.2.038	32.90.21.0000	7.914,54
992	18.001.002.12.361.0008.2.038	33.90.08.0000	5.105,10
757	18.001.002.12.365.0008.2.292	31.90.11.0000	48.967,82
759	18.001.002.12.365.0008.2.292	31.91.13.0000	36.929,96
994	18.001.002.12.365.0008.2.292	33.90.08.0000	1.555,84
762	18.001.002.12.365.0008.2.293	31.90.11.0000	2.838,88
764	18.001.002.12.365.0008.2.293	31.91.13.0000	45.639,58
766	18.001.002.12.365.0008.2.296	33.90.30.0000	140.000,00
799	18.001.002.12.367.0008.2.295	31.90.11.0000	12.964,46
801	18.001.002.12.367.0008.2.295	31.91.13.0000	7.586,08
993	18.001.002.12.367.0008.2.295	33.90.08.0000	145,86
	TOTAL		1.067.641,88

DECRETO Nº 3.135 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 - Edição: **315 - 4**

Abre no Orçamento do Município em favor das unidades orçamentárias referidas, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 20 de dezembro de 2019 n.º 2.239, art. 7º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.067.641,88 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de anulação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
914	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.13.0000	93,50
107	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.94.0000	1.124,99
624	18.001.001.12.361.0008.2.040	33.90.39.0000	500.000,00
997	18.001.001.12.365.0000.2.287	33.90.08.0000	437,58
1045	18.001.001.12.366.0001.2.288	33.90.08.0000	194,48
707	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.04.0000	696,66
708	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.11.0000	6.979,14
709	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.13.0000	44.486,81
710	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.91.13.0000	203.980,60
1053	18.001.002.12.361.0008.2.038	32.90.21.0000	7.914,54
992	18.001.002.12.361.0008.2.038	33.90.08.0000	5.105,10
757	18.001.002.12.365.0008.2.292	31.90.11.0000	48.967,82
759	18.001.002.12.365.0008.2.292	31.91.13.0000	36.929,96
994	18.001.002.12.365.0008.2.292	33.90.08.0000	1.555,84
762	18.001.002.12.365.0008.2.293	31.90.11.0000	2.838,88
764	18.001.002.12.365.0008.2.293	31.91.13.0000	45.639,58
766	18.001.002.12.365.0008.2.296	33.90.30.0000	140.000,00
799	18.001.002.12.367.0008.2.295	31.90.11.0000	12.964,46
801	18.001.002.12.367.0008.2.295	31.91.13.0000	7.586,08
993	18.001.002.12.367.0008.2.295	33.90.08.0000	145,86
	TOTAL		1.067.641,88

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.067.641,88 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
105	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.16.0000	93,50
1040	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.39.0000	1.124,99
620	18.001.001.12.361.0001.2.038	33.90.39.0000	500.000,00
693	18.001.002.12.122.0001.2.036	44.90.51.0000	300.000,00
716	18.001.002.12.361.0008.2.040	33.90.39.0000	88.000,00
727	18.001.002.12.361.0008.2.053	33.90.30.0000	140.000,00
795	18.001.002.12.366.0009.2.045	44.90.52.0000	38.423,39
	TOTAL		1.067.641,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito Municipal

ERRATA - DECRETO Nº 3.282 DE 25 DE MARÇO DE 2021

No Decreto nº 3.282 de 25 de março de 2021, publicado no D.O. Edição nº 281, de 25 de março de 2021:

Onde se lê:

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro, conforme balancete contábil de verificação em 31/12/2019 no valor de R\$ 706.401,66 (setecentos e seis mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos), conta corrente e aplicação nº 19.055-1 (Banco do Brasil S/A) nas fontes de recursos 15 - FUNDEB 60% e 20 - FUNDEB 40%, conforme processo administrativo nº 2.128/21 .

Leia-se:

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro, conforme balancete contábil de verificação em 31/12/2020 no valor de R\$ 706.401,66 (setecentos e seis mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos), conta corrente e aplicação nº 19.055-1 (Banco do Brasil S/A) nas fontes de recursos 15 - FUNDEB 60% e 20 - FUNDEB 40%, conforme processo administrativo nº 2.128/21 .

DECRETO Nº 3.282 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar por superávit no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 - Edição: **315 - 4**

Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270, art. 7º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de R\$ 706.401,66 (setecentos e seis mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos) decorrentes de superávit para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
834	18.001.003.12.361.0008.2054	31.90.11.00.00	406.401,66
863	18.001.003.12.365.0008.2287	31.90.11.00.00	100.000,00
841	18.001.003.12.361.0008.2142	31.90.11.00.00	100.000,00
864	18.001.003.12.365.0008.2287	31.90.11.00.00	100.000,00
TOTAL....			706.401,66

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro, conforme balancete contábil de verificação em 31/12/2020 no valor de R\$ 706.401,66 (setecentos e seis mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos), conta corrente e aplicação nº 19.055-1 (Banco do Brasil S/A) nas fontes de recursos 15 - FUNDEB 60% e 20 - FUNDEB 40%, conforme processo administrativo nº 2.128/21 .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de março de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.333 DE 19 DE MAIO DE 2021

Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º e 7º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.185.676,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente,

conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
973	18.001.001.12.361.0008.2040	33.90.93.00.00	53.000,00
732	18.001.002.12.361.0008.2053	33.90.30.00.00	200.000,00
756	18.001.002.12.365.0008.2044	33.90.30.00.00	200.000,00
712	18.001.002.12.361.0008.2040	33.90.39.00.00	250.000,00
676	18.001.002.12.122.0001.2036	33.90.30.00.00	100.000,00
974	18.001.002.12.361.0009.2050	33.90.30.00.00	590.000,00
975	18.001.002.12.365.0009.2051	33.90.30.00.00	130.000,00
976	18.001.002.12.365.0009.2049	33.90.30.00.00	150.000,00
977	18.001.002.12.366.0009.2047	33.90.30.00.00	80.000,00
978	18.001.002.12.367.0009.2047	33.90.30.00.00	50.000,00
979	05.001.003.10.301.0001.2096	33.90.49.00.00	242.176,00
480	07.001.002.08.211.0056.2137	33.90.39.00.00	5.000,00
491	07.001.002.08.244.0054.2136	33.90.39.00.00	1.000,00
496	07.001.002.08.244.0055.2134	33.90.39.00.00	3.000,00
510	07.001.002.08.244.0057.2139	33.90.39.00.00	1.500,00
980	05.001.001.10.301.0032.2103	33.90.36.00.00	120.000,00
964	05.001.002.10.302.0042.2113	33.90.30.00.00	1.000.000,00
132	02.006.001.04.123.0001.2029	33.90.93.00.00	6.000,00
122	02.006.001.04.122.0001.2028	31.90.92.00.00	4.000,00
TOTAL....			3.185.676,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 3.185.676,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
734	18.001.002.12.361.0008.2053	44.90.51.00.00	200.000,00
757	18.001.002.12.365.0008.2044	33.90.39.00.00	200.000,00
642	18.001.001.12.365.0008.2293	33.90.30.00.00	25.000,00

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 - Edição: **315 - 4**

654	18.001.001.12.366.0008.2294	33.90.39.00.00	28.000,00
683	18.001.002.12.122.0001.2036	44.90.52.00.00	100.00,00
716	18.001.002.12.361.0008.2040	44.90.52.00.00	150.000,00
793	18.001.002.12.365.0064.2308	44.90.51.00.00	100.000,00
736	18.001.002.12.361.0009.2050	33.90.39.00.00	682.000,00
764	18.001.002.12.365.0008.2049	33.90.30.00.00	20.000,00
765	18.001.002.12.365.0008.2049	33.90.39.00.00	150.000,00
790	18.001.002.12.365.0009.2049	33.90.39.00.00	148.000,00
399	05.001.002.10.302.0042.2113	33.90.39.00.00	242.176,00
477	07.001.002.08.211.0056.2137	31.90.13.00.00	5.000,00
489	07.001.002.08.244.0054.2136	31.90.13.00.00	1.000,00
493	07.001.002.08.244.0055.2134	31.90.13.00.00	3.000,00
507	07.001.002.08.244.0057.2139	31.90.13.00.00	1.500,00
367	05.001.001.10.301.0032.1014	44.90.51.00.00	120.000,00
965	05.001.002.10.302.0042.2113	33.90.39.00.00	1.000.000,00
136	02.006.001.04.123.0001.2030	33.90.39.00.00	6.000,00
135	02.006.001.04.123.0001.2030	33.90.39.00.00	4.000,00
T O T A L....			3.185.676,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, do artigo 2º da Lei 8.666/93 e do artigo 884 do Código Civil

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de maio de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO: 2203/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: Liquidação do valor devido pelo Município á prestação de serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos e de saúde.